



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS



PROJETO DE LEI Nº 096 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – HABITAÇÃO E URBANISMO

EMENDA PARLAMENTAR R\$100.000,00

3148 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$30.000,00

3149 – Obras e Instalações.....R\$70.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Emenda Parlamentar, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Emenda Parlamentar*”, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e viação habitação e urbanismo

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Emenda Parlamentar R\$100.000,00”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de dezembro de 2024.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 096/2024, DE 13 DE DEZEMBRO 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, sob denominação de Emendas Parlamentar no valor de R\$100.000,00, para obras no parque de rodeios, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e viação Habitação e Urbanismo

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 13 de dezembro de 2024.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.